

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO
ALEGRE – SC**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo 0 KM (zero quilômetros) para a Equipe de Proteção Básica do CRAS, que será utilizado para visitas domiciliares dos usuários do PAIF e Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos e para busca ativa de cadastrados no CADÚNICO.

ASSUNTO: Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 2/2022.

DESPACHO

Versa a Impugnação em análise, apresentada pela empresa **AUTO PLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA– ME, CNPJ sob nº 17.895.893/0003-45**, acerca das condições para participação quanto a exigência de Potência mínima de 75cv (G) - 75cv (E) estabelecida no edital.

Foi enviada a impugnação para a secretaria solicitante, Secretaria de Assistência Social, para que se manifestasse através de seu responsável e apresentasse o parecer quanto aos pontos levantados, sendo este reproduzido abaixo:

Defere-se o Pedido de Impugnação, e solicita-se a devida alteração na descrição do Objeto do Edital do Processo Licitatório nº 02/2022 (modalidade Pregão), sendo que: I - onde lê-se: "Veículo automotor novo, tipo passeio, com 05 lugares. Ano 2022/modelo: 2022 ou 2023. Combustível: Flex (álcool/gasolina). Cor: branca. 04 portas. Potência mínima: 75cv (G) - 75cv (E), com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, rádio AM FM com MP3, USB, cartão de memória SD, Bluetooth e sistema de áudio com no mínimo 4 alto falantes, travamento elétrico das portas, direção hidráulica e demais equipamentos exigidos pelo CBT - Código Brasileiro de Trânsito. Volume do Porta-Malas: 290 litros. Prazo mínimo de garantia: 12 meses.";

II - leia-se: "Veículo automotor novo, tipo passeio, com 05 lugares. Ano 2022/modelo: 2022 ou 2023. Combustível: Flex (etanol/gasolina). Cor: branca. 04 portas. Potência mínima: 68cv (G) - 71cv (E), com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, rádio AM FM com MP3, USB, cartão de memória SD, Bluetooth e sistema de áudio com no mínimo 4 alto falantes, travamento elétrico das portas, direção hidráulica e demais equipamentos exigidos pelo CBT - Código Brasileiro de Trânsito. Volume do Porta-Malas: 290 litros. Prazo mínimo de garantia: 12 meses."

Tendo em vista que a descrição do veículo no Edital menciona a Potência Mínima de 75cv (para etanol e para gasolina), e a empresa impugnante apresentou antecipadamente o orçamento que serviu de base para o presente Processo Licitatório, com a descrição de Potência Máxima de 71cv (etanol) e 68 cv (gasolina).

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO
ALEGRE – SC**

Em razão do exposto, considerando as informações apresentadas, **DECIDE** a Pregoeira julgar **PROCEDENTE** a impugnação apresentada.

Publique-se para conhecimento de todos, intime-se a Impugnante da presente decisão. Encaminho esta Decisão para conhecimento da Autoridade Superior.

É a decisão.

Campo Alegre, 11 de agosto de 2022.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ

Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO
ALEGRE – SC**

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
(Processo Licitatório nº 2/2022)

RATIFICO a decisão proferida pela Pregoeira Municipal, quanto a impugnação ao edital do Processo Licitatório nº 2/2022, interposto **AUTO PLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA– ME, CNPJ sob nº 17.895.893/0003-45**, a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, considerando todas as informações prestadas pela Pregoeira.

PUBLIQUE-SE, para conhecimento de todos e **INTIME-SE** a Impugnante da presente decisão.

Campo Alegre, 11 de agosto de 2022.

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração